

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Luís Nobre, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da freguesia de **AREOSA** os seguintes cidadãos:

SECÇÃO DE VOTO Nº 1

Presidente	Cesarina Isabel Morais Filipe Perre
Vice-Presidente	Joana Filipa da Cruz Pinto
Secretário	Ana Paula Dias Passos
Escrutinador	Carolina de Brito Afonso
Escrutinador	Ana Paula Gavinho da Guia Passos Viana

SECÇÃO DE VOTO Nº 2

Presidente	Lara Cristina Carvalho de Sales Gomes
Vice-Presidente	Sónia Patrícia Moreira Rodrigues
Secretário	Maria Passos Nunes
Escrutinador	Carlos Gustavo Gonzales Meireles
Escrutinador	Daniel da Silva Amorim

SECÇÃO DE VOTO Nº 3

Presidente	Raul Oliveira Nunes Ferreira
Vice-Presidente	Gonçalo Francisco Castro dos Santos
Secretário	André Manuel Gonçalves Alheira
Escrutinador	Mariana Parente Gonçalves
Escrutinador	Deolinda Maria Moreira Fernandes Mina

SECÇÃO DE VOTO Nº 4

Presidente	Luzia Maria da Silva Castro
Vice-Presidente	Filipe Miguel Vareiro da Silva
Secretário	Isabel Maria Gavinho da Guia Passos Nunes
Escrutinador	Francisco Rua Franco
Escrutinador	Rita Chavarria da Lomba

SECÇÃO DE VOTO Nº 5

Presidente	Maria Teresa Branco da Cruz Mina
Vice-Presidente	Cecília Maria Pereira Gonçalves
Secretário	Inês Baganha Borlido
Escrutinador	Maria Odete Gonçalves Martins
Escrutinador	Maria Beatriz da Cruz Pinto

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Viana do Castelo, 26 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas, após a designação.